



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 08/2020/SECEL/MT
CONEXÃO CULTURA JOVEM

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 08/2020/SECEL/MT
DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a retificação do Anexo I – Manual, do edital de **SELEÇÃO PÚBLICA N. 08/2020/SECEL/MT, publicado no diário oficial n. 27.868 de 29 de outubro de 2020**, que passam a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

ONDE SE LÊ:

No projeto/proposta deverão estar previstos os itens:

- Concepção, definição de metodologia e elaboração de projeto de uma ação cultural;
- Matéria-prima e ou material de consumo, nacional ou importado, diretamente relacionado com o desenvolvimento do projeto;
- Aluguel de instalações, máquinas, equipamentos e laboratórios necessários ao projeto;
- Desenvolvimento de software ou aplicativos relacionadas ao desenvolvimento do projeto;
- Passagens, despesas com locomoção e hospedagem da equipe técnica do projeto.
- Vencimentos e obrigações patronais (pagamento de pessoal próprio com vínculo trabalhista de acordo com as regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, alocado em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I);
- Despesas de capital como: aquisição de bens permanentes, construção civil, reformas em instalações, desde que previsto na proposta do projeto, informando sua finalidade cultural.
- Pagamento de despesas administrativas para gestão financeira e contábil do projeto, incluindo taxas bancárias previstas no plano orçamentário;
- Contratação de serviços diversos necessários para o desenvolvimento do projeto, desde que previsto na proposta e informando sua finalidade.
- Contratação de consultoria especializada para auxiliar na modelagem e desenvolvimento do projeto, serviço ou processo proposto.
- Pagamento de direitos autorais e outras taxas relativas à relacionada com o uso de propriedade intelectual.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

LEIA-SE:

No projeto/proposta deverão estar previstos os itens:

- a) Concepção, definição de metodologia e elaboração de projeto de uma ação cultural;
- b) Matéria-prima e ou material de consumo, nacional ou importado, diretamente relacionado com o desenvolvimento do projeto;
- c) Aluguel de instalações, máquinas, equipamentos e laboratórios necessários ao projeto;
- d) Desenvolvimento de software ou aplicativos relacionados ao desenvolvimento do projeto;
- e) Passagens, despesas com locomoção e hospedagem da equipe técnica do projeto.
- f) Vencimentos e obrigações patronais (pagamento de pessoal próprio com vínculo trabalhista de acordo com as regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, alocado em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I)
- g) Pagamento de despesas administrativas para gestão financeira e contábil do projeto, incluindo taxas bancárias previstas no plano orçamentário;
- h) Contratação de serviços diversos necessários para o desenvolvimento do projeto, desde que previsto na proposta e informando sua finalidade.
- i) Contratação de consultoria especializada para auxiliar na modelagem e desenvolvimento do projeto, serviço ou processo proposto.
- j) Pagamento de direitos autorais e outras taxas relativas à relacionada com o uso de propriedade intelectual.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2020

Alberto Machado
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL